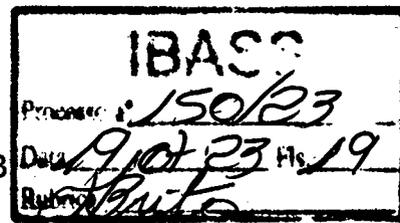


PORTARIA Nº 64 DE 17 DE AGOSTO DE 2023



**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 10 da lei 2381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

**RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Zildete Ferreira da Silva, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 068.478.507.28, em decorrência do falecimento da ex servidor srº Romar de Araújo Silva, inativa no cargo de trabalhador braçal, matrícula: 3.5, nível: 1.5 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) contido na planilha de cálculo folha nº 12, conforme processo administrativo do IBASS nº 150/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 17 de agosto de 2023.

Nilmar Eparipindas da Silva  
Presidente

Ferreira Fernandes Mello, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1E, matrícula nº 52825-1, Referência 34, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 3.047,89 (três mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 95, conforme processo administrativo do IBASS nº 085/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva,  
Presidente.

#### PORTARIA Nº 60 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Adriana Mendonça, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1D, matrícula nº 51047-1, Referência 33, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.862,51 (cinco mil,oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 4.368,21 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte um centavos) Lei 1825/2019, triênio no valor R\$ 1.135,73 (mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) equivalente a 24 %, Leis: 1.081/2010 e 1.825/2019 e regência de classe no valor de R\$ 445,93 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) equivalente a 15 %, Lei 1.864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 82, conforme processo administrativo do IBASS nº 093/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data

da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva,  
Presidente do IBASS.

#### PORTARIA Nº 61 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Nadia Cristina das Flores Guimarães, servidor efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 44610-1, referência: fundamental G, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.090,28 (dois mil, noventa reais e vinte e oito centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 121, conforme processo administrativo do IBASS nº 192/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva,  
Presidente.

#### PORTARIA Nº 62 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Wanda Suely Ramos, servidor efeti-

vo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 40126-1, nível: SH3-3249, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.185,96 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 199, conforme processo administrativo do IBASS nº 180/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva,  
Presidente.

#### PORTARIA Nº 63 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Maria Antonia de Oliveira Cabral, servidor efetivo do cargo de Gari, matrícula nº 41521-1, referência: Fundamental A, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.638,80 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 138, conforme processo administrativo do IBASS nº 141/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva,  
Presidente.

#### PORTARIA Nº 64 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio